



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CÁTEDRA UNESCO DE EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE RACIAL

CÁTEDRA ANTONIETA DE BARROS:

Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

Centro de Ciências da Educação – Bloco B – Sala 106

Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC

E-mail: catedraantonietadebarros.ufsc@gmail.com

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO-CAPES/PROPG/UFSC

MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

EDITAL 01/2024

DESTINA-SE À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ESTUDANTES AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS TRANSGÊNERO E ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES

A coordenação do Programa Abdias Nascimento Capes/PPGDICH/PROPG/UFSC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo objeto deste Edital, de **08/05 a 03/06/2024**, para candidaturas à sete (07) bolsas de mestrado sanduíche e à sete (07) bolsas doutorado sanduíche na Universidade Nacional Autônoma do México (UNAM), México, disponibilizadas ao Projeto “CÁTEDRA ANTONIETA DE BARROS: Educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”, aprovado no Edital Abdias Nascimento Capes 16/2023.

1 DA FINALIDADE

- 1.1 As bolsas de Mestrado e Doutorado Sanduíche no Exterior pretendem oferecer oportunidade de um semestre (seis meses) de estudos e pesquisa de mestrado e doutorado para estudantes da UFSC na Universidade Autônoma do México, **prioritariamente nos Programas de Pós-Graduação em Educação, Psicologia, História, Antropologia, Direito, Física, Relações Internacionais, Tradução, Interdisciplinar em Ciências Humanas e na UFRB, nos Programas de Pós-Graduação em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas e Política Social e Territórios**. As candidaturas apresentadas devem estar alinhadas aos objetivos do Projeto “CÁTEDRA ANTONIETA DE BARROS: Educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”:



Objetivo Geral:

O projeto objetiva promover estudos comparados (Brasil-México) de conhecimentos multidisciplinares para identificar e analisar ações, estratégias e políticas públicas interculturais na sociedade mexicana e brasileira.

Objetivos Específicos:

- Identificar e analisar políticas afirmativas de caráter multicultural/pluriétnicas na sociedade mexicana;
- Contribuir com as pesquisas de avaliação sobre o desenvolvimento das políticas de ações afirmativas em vigor nas universidades brasileiras e mexicanas;
- Oportunizar a formação e mobilidade acadêmica para mestrandos(as) e doutorando (as) de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas transgênero e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;
- Fomentar a colaboração e internacionalização entre as Universidades UFSC, UNAM e UFRB para realizar conjuntamente atividades acadêmicas, científicas e culturais em áreas de interesse comum.

2 DAS CANDIDATURAS

2.1 A candidatura às bolsas está disponível a estudantes de mestrado e doutorado regularmente matriculados(as) nos PPGs da UFSC, **prioritariamente nos Programas de Pós-Graduação em Educação, Psicologia, História, Antropologia, Direito, Física, Relações Internacionais, Tradução, Interdisciplinar em Ciências Humanas e na UFRB, nos Programas de Pós-Graduação em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas e Política Social e Territórios**. O presente edital reserva uma **cota mínima total** de 50% das vagas para Ações Afirmativas (AA): mulheres (cis ou trans) ou pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, deficientes ou com transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, conforme o Edital Capes Abdias Nascimento 16/2023. No caso, das 14 bolsas, **no mínimo 07** serão destinadas à referida cota.

2.2 Caso não haja candidaturas aprovadas na ampla concorrência, as vagas serão remanejadas para a referida cota e vice-versa.

2.3 Em caso de desistência de candidato(a), a vaga será preenchida preferencialmente pelo/a subsequentemente aprovado(a) na mesma modalidade.

2.4 Candidatos(as) às vagas da cota de AA deverão apresentar, no ato da inscrição, o mesmo documento de validação apresentado na seleção de seu programa de pós-graduação, quando houver, ou preencher o formulário de autodeclaração (Anexo I).

2.5 Não será realizada heteroidentificação ou validação de laudos médicos à parte daquela feita pela comissão da PROAFE ou órgão competente da UFRB, sendo necessário a



estudantes deficientes que utilizem os serviços da UFSC/UFRB para providenciar documento adequado. Para candidatos(as) às vagas da cota que não tiverem documento de validação institucional, será garantido o direito à inscrição às vagas específicas, mediante autodeclaração, ou às vagas de ampla concorrência, sendo necessária a escolha no ato da inscrição.

2.6 A candidatura é vedada a estudantes que já tenham obtido bolsa **na mesma modalidade** durante a vigência do curso atual ou em curso anterior, não sendo permitido o acúmulo de bolsas para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) declarar à comissão deste processo seletivo e ao respectivo programa de Pós-graduação a recepção de outras bolsas concedidas por órgão ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão temporária, enquanto durar o período de estudos no exterior.

2.6 A candidata/o deverá apresentar certificado de proficiência em espanhol ou inglês ou Carta do Orientador no Brasil atestando proficiência na língua espanhola ou inglesa.

3. DAS BOLSAS:

3.1 Serão disponibilizadas 07 (sete) bolsas para mestrado e 07 (sete) bolsas para doutorado sanduíche, no valor de \$ 1,300.00 (mil e trezentos dólares americanos) mensais, com duração de 6 (seis) meses cada uma, não prorrogáveis, e mais seguro saúde (\$ 90,00 dólares), auxílio deslocamento (\$ 1.260,00 dólares) e auxílio instalação (\$ 1.300,00 dólares), conforme a Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020.

3.2 A UFSC e a CAPES não se responsabilizam por despesas com aquisição de passaporte e visto para o México e outras despesas que não estejam expressas no termo de concessão de bolsas.

3.3 As bolsas serão pagas diretamente pela Capes aos/às bolsistas selecionados(as) em conta corrente fornecida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e que devem ser titulares dos dados bancários.

3.4 A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos por estar subordinada à eventual readequação orçamentária da Capes e da liberação dos respectivos recursos pelo governo federal.

3.5 No retorno os candidatos devem apresentar um relatório da pesquisa realizada durante o período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail **catedraantonietadebarros.ufsc@gmail.com**, de **08/05 à 03/06/2024**, até às 23h59, impreterivelmente. A comissão não se responsabilizará por dificuldades técnicas de usuários que impeçam a realização da inscrição em tempo hábil.

4.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- Não possuir título anterior de mestre, no caso de candidatos(as)



regularmente cursando mestrado ou de doutor(a) no caso de candidatos(as) regularmente cursando doutorado;

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado na UFSC prioritariamente nos Programas de Pós-Graduação em Educação, Psicologia, História, Antropologia, Direito, Física, Relações Internacionais, Tradução, Interdisciplinar em Ciências Humanas e na UFRB, nos Programas de Pós-Graduação em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas e Política Social e Territórios.

- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Mestrado ou Doutorado na UFSC ou UFRB que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.3 O assunto do e-mail deverá ser “Inscrição Edital Abdias do Nascimento” e, em anexo, deverão ser enviados arquivos dos seguintes documentos em formato PDF:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Passaporte, no caso de estudante estrangeiro(a) contendo número, foto e visto;
- Histórico escolar do curso no qual o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a), emitido pelo Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG);
- Certidão assinada pelo PPG onde conste a previsão da defesa de dissertação ou tese, visto que, o/a candidato/a precisa regressar até seis meses antes da defesa;
- Um arquivo intitulado “Projeto”, contendo um resumo expandido (entre 4 e 6 páginas) do Projeto de Dissertação ou Tese que demonstre a compatibilidade entre a pesquisa a ser realizada no exterior e os objetivos do Projeto “Cátedra Antonieta de Barros: educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”;
- Um arquivo intitulado “Plano de Estudos”, para seis meses, em que demonstre a compatibilidade entre a pesquisa a ser realizada no exterior e os objetivos do Projeto “Cátedra Antonieta de Barros: educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”;
- Declaração do(a) orientador(a) informando a anuência com a candidatura e a viabilidade do retorno ao Brasil para a defesa com antecedência de quatro meses, no caso do mestrado, e seis meses, no caso do doutorado bem como a relevância do Plano de Estudos para a dissertação ou tese em desenvolvimento;
- Um arquivo intitulado “Currículo”, com a cópia atualizada do currículo extraído diretamente da Plataforma Lattes e as cópias dos certificados e/ou



declarações de participações, bem como dos comprovantes de publicações, conforme a tabela de pontuação (Anexo II);

- Documento comprovativo de AA, conforme o item 2.4, no caso de laudos médicos e autodeclaração de raça/cor/etnia/origem/pertença para candidatura às vagas da cota.

4.4.1 O Plano de Estudos deverá ter a seguinte estrutura:

- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos gerais e específicos;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Resultados Esperados;
- Bibliografia.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 08/05 a 03/06/2024
Homologação dos(as) inscritos(as)	04/06/2024
Período de Recursos	04/06 a 06/06
Divulgação da Homologação Final	07/06
Análise documental e divulgação da lista de classificação	08/06 a 14/06/2024
Período de Recursos	14/06 a 15/06
Divulgação dos(as) aprovados(as)	18/06/2024
Indicação de bolsistas à Capes	20/06/2024

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A lista de candidatos(as) inscritos(as) será divulgada após a conferência dos documentos enviados no ato da inscrição. Não será permitido o envio posterior à data final da inscrição eventuais cópias de documentos faltantes. Se o(a) candidato(a) perceber que houve alguma falha no envio da documentação completa, deverá repetir o envio de toda a documentação até a data e horário limites (03/06/2024 às 23:59) sendo considerado somente o último envio.

6.2 A etapa da análise documental é classificatória e eliminatória e serão considerados o currículo, os certificados, o plano de estudos e o resumo expandido do projeto de dissertação ou tese para a pontuação. Serão considerados classificados(as) para a próxima etapa o(a) estudante que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) no Plano de Trabalho, independentemente da média obtida na análise do currículo e dos certificados.

6.3 Caberá recurso à classificação atribuída na fase de análise documental e mérito das



propostas.

6.4 Não caberá recurso à lista final de classificação e aprovação.

6.4.1 Serão publicadas duas listas de classificação e aprovação: a dos(as) candidatos(as) às vagas da cota de AA e a de ampla concorrência, sendo os(as) primeiros(as) sete classificados(as) de cada lista considerados(as) aprovados(as), respeitando a quantidade de bolsas ofertada pelo presente Edital, e os(as) demais entrarão na lista de espera por ordem de classificação, para eventual substituição de bolsistas aprovados(as).

6.4.2 As listas de classificação e aprovação serão compostas a partir da pontuação obtida da média entre as pontuações e notas obtidas na fase de análise documental e mérito.

7.0 Os efeitos do presente edital cessarão após a implementação efetiva das bolsas.

8.0 As questões não contempladas por este Edital serão analisadas pela comissão avaliadora composta pelas professoras e professores participantes do Projeto “Cátedra Antonieta de Barros: educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”.

9.0 Informações acerca do processo seletivo estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico **catedraantonietadebarros.ufsc@gmail.com**.

Florianópolis, 08 de maio de 2024.

Profa Dra. Joana Célia dos Passos

Coordenadora do Projeto



ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo ORGÃO: ____/UF____, CPF nº _____, declaro, em conformidade com os critérios de raça, cor, etnia, origem e pertencimento comunitário, utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou pessoa:

- Preta
- Parda
- Indígena
- Quilombola
- Trans/Travesti

Comprometo-me a comprovar tal condição, quando solicitada, no que se refere à cota de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Local e Data: _____



ANEXO II

Tabela de pontuação dos documentos do Currículo Lattes

1. Graduação nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Física, Políticas Públicas, Direito, Relações Internacionais e Interdisciplinar em Ciências Humanas: 10 pontos;
2. Graduação em outras áreas: 8 pontos;
3. Especialização em Programas de Pós-Graduação em: Educação, Psicologia, História, Antropologia, Direito, Física, Relações Internacionais, Interdisciplinar em Ciências Humanas, : 5 pontos;
4. Especialização em áreas afins: 3 pontos;
5. Experiência profissional:
 - a) Experiência profissional em docência (Ensino Superior, Ensino Básico ou Escola de Idiomas): 2 pontos por semestre. Máximo 20 pontos;
 - b) Cursos e minicursos ministrados nas áreas nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Física, Políticas Públicas, Direito, Relações Internacionais e Interdisciplinar em Ciências Humanas: cada 20 horas de minicurso ministradas equivalem a 1,0 ponto. Máximo 5 pontos;
 - c) Participação em bancas de TCC: 0,5 ponto por participação. Máximo 5 pontos;
 - d) Participação em Grupos de Pesquisa: 1,0 ponto por semestre. Máximo 5 pontos;
 - e) Monitoria, PET, Iniciação Científica e Iniciação à Docência: 1,0 ponto por semestre. Máximo 5 pontos;
6. Produção Bibliográfica:
 - Livros de pesquisa em de Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Física, Políticas Públicas, Direito, Relações Internacionais e Interdisciplinar em Ciências Humanas e afins (com ISBN): livro: 20 pontos;
 - Capítulo (min. de 7 páginas sujeito à análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: 10 pontos;
 - Organização de livro: 10 pontos;
 - Autoria ou coautoria (máximo 2 autores) de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): 5 pontos por livro. Máximo de 10 pontos;
 - Organização ou compilação de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): 2 pontos por livro. Máximo 10 pontos;
 - Colaboração na publicação de periódicos com conselho editorial acadêmico e revisão por pares como editor, estagiário ou bolsista: 5 pontos por semestre. Máximo 20 pontos;
 - Artigo publicado em periódico das áreas de Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Física, Políticas Públicas, Direito, Relações Internacionais e Interdisciplinar em Ciências Humanas e afins (apresentar a primeira página do artigo publicado ou a carta de aceite assinada): Qualis A1 A2 A3 A4 (15 pontos), Qualis B1 B2 B3 B4 (13 pontos), Qualis C (12 pontos) ou sem Qualis (10 pontos);
 - Resumo expandido das áreas de Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Física, Políticas Públicas, Direito, Relações Internacionais e Interdisciplinar em Ciências Humanas e afins (min. de 5 páginas sujeito à



análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: 2 pontos por publicação;

- Tradução de Livro: 10 pontos; capítulo ou artigos: 5 pontos;
- Prefácio, Introdução, Prólogo e Posfácio de livro das áreas de Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Física, Políticas Públicas, Direito, Relações Internacionais e Interdisciplinar em Ciências Humanas e afins (com ISBN): 2 pontos por publicação, demais áreas: 0,5 ponto por publicação;
- Produção de material didático das áreas de Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Física, Políticas Públicas, Direito, Relações Internacionais e Interdisciplinar em Ciências Humanas e afins: 3 pontos por produção escrita de, no mínimo, 10 páginas. Máximo 15 pontos;
- Textos publicados em jornal ou periódicos não acadêmicos: 0,2 ponto por produção. Máximo 2 pontos;
- Apresentação de trabalho, palestras e conferências proferidas em evento das áreas de Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Física, Políticas Públicas, Direito, Relações Internacionais e Interdisciplinar em Ciências Humanas e afins: 1 ponto por apresentação. Máximo 10 pontos;
- Organização de eventos acadêmicos nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Física, Políticas Públicas, Direito, Relações Internacionais e Interdisciplinar em Ciências Humanas e afins: 1 ponto por evento. Máximo 5 pontos;
- Editoração técnica (diagramação, normatização ou revisão) de periódicos acadêmicos: 0,5 ponto periódico editorado. Máximo 5 pontos;
- Artes gráficas para publicações e eventos acadêmicos: 0,5 ponto por trabalho. Máximo 4 pontos;
- Revisão de livro: 1,0 ponto por edição. Máximo 5 pontos;
- Participação em minicursos de, no mínimo, 04 e máximo 20 horas: 0,5 pontos por curso. Máximo 5 pontos;
- Participação em cursos acadêmicos (Cursos Online Aberto e Massivo, MOOCs, cursos de formação, extracurriculares) de Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Física, Políticas Públicas, Direito, Relações Internacionais e Interdisciplinar em Ciências Humanas ou áreas afins (carga horária mínima: 20h): 1,0 ponto por curso. Máximo 5 pontos;
- Participação em eventos das áreas de Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Física, Políticas Públicas, Direito, Relações Internacionais e Interdisciplinar em Ciências Humanas e afins como ouvinte: 0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos;
- Monitoria em evento acadêmico das áreas de Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Física, Políticas Públicas, Direito, Relações Internacionais e Interdisciplinar em Ciências Humanas e afins: 0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos;
- Produção artística: 1 ponto por obra comprovada através de registro técnico. Máximo 5 pontos.